

LEI Nº 535 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica criado, e passa a integrar o quadro de servidores da Prefeitura Municipal, o cargo de Chefe de Regularização Fundiária e Regularização de Patrimônio Imobiliário Municipal, regime Estatutário.

Artigo 2º - O cargo é em Comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, e terá as seguintes especificações: Referência 17 – Pré Requisito Superior – Quantidade “1”.

Parágrafo Único – São atribuições do cargo, dentre outras, o atendimento à todas as questões voltadas à regularização fundiária, com também atuação conjunta a órgãos conveniados ou empresas contratadas; também são atribuições o levantamento e regularização do patrimônio imobiliário municipal, com definição dos bens e lavratura de arquivos, registros e execução de controle patrimonial.

Artigo 3º As despesas com a execução desta lei correm por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pariquera-Açu, 13 de Dezembro de 2013.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração